



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Processo nº 002/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de contenção de superfície com gabião no Balneário Municipal de Rosana, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e um do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões do Setor de Compras/Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados através do **Decreto nº 3412/2022, de 05/01/2022** para procederem à abertura, julgamento e classificação das propostas de preços pertinente à **Tomada de Preços nº 002/2022**. Pelo Sr. Presidente foi dito que estão devidamente habilitadas a prosseguir no presente certame as proponentes: **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **SATURNO NETO & SATURNO LTDA ME**. Dando prosseguimento, foram novamente rubricados para a devida constatação de suas inviolabilidades os envelopes nº 02 (proposta de preços), passando-se, então, à abertura dos envelopes das empresas habilitadas: **COLMÉIA CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS LTDA** e **SATURNO NETO & SATURNO LTDA ME**. Após a abertura dos envelopes-propostas foram elaboradas as planilhas de conferência de preços e verificada a exequibilidade das propostas. Em continuidade, estando as propostas em conformidade com o presente edital, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade efetuar a seguinte classificação: **SATURNO NETO & SATURNO LTDA ME**, **1ª CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 265.614,37** (duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) e **COLMEIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **2ª CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 273.881,81** (duzentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos). Não houve a caracterização de empate ficto, nos termos da LC 123/06, em virtude de todos os proponentes terem declarado estar enquadrado na condição de ME/EPP, conforme já apurado na fase de habilitação. Sendo o que cumpria a Comissão de Licitações realizar. Foi dito pelo Sr. Presidente que abrem-se os prazos recursais nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93 e nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, da qual eu, Thainan Borglmini Pereira, Secretária, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraíndo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 21 de março de 2022.

André Xavier de Barros
Presidente

Thainan Borglmini Pereira
Secretária

Sabrina Borges da Silva
Membro